PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2552
DE 01 / 07 / 2022

Portaria N.º 054/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO VANDERLEI FARIAS portador do RG n.º 7.408.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 031.349.XXX-04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de junho de 2022

Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6CAC3588

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR
Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – PR
CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – PR
CNPJ – 08.862.734/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2022 a ser realizado no dia 14 de julho de 2022 ás 13:30 horas na Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 30 de junho de 2022.

VILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eluá Fernanda Schuster
Código Identificador:3A61F846

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 188/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/07/2022 (saída as 10:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Almira Debona Galli e acompanhante para consulta no Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de Julho de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C68079DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 054/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO VANDERLEI FARIAS portador do RG n.º 7.408.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 031.349.XXX-04, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de junho de 2022

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:10A19817

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 292/2022

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 016/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 026/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 08/06/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **IVANI DA COSTA**, CI/RG nº 5.936.XXX-2, inscrita no CPF/MF nº 026.206.XXX-42, matricula funcional nº 443001 (1º Padrão),, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III - Especialização, nos termos do art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a partir de 1º de julho de 2022.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.493,81 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo da média acostado aos autos as fls. 80/85.
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2022.

Piraquara, 30 de junho de 2022.